

Solicitação de Aquisição via ARP

Código:

MODELO

Objeto da Compra/Contração				
(x) Material de Consumo	() Material Permanente	() Serviço		

Solicitante		
Unidade solicitante: DRVA	C/SUPAL	
Responsável pela solicitaçã	io: Keops Francisco Cordeiro de Souza	
Telefone(s): 3302-0397	E-mail: drvac@tjac.jus.br	

1. Objeto			
Objeto(*)	Formação de registro de preços visando à formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral sen gás, envasada em garrafões de plástico de 20 litros, garrafa PET de 500 ml e vasilhame com capacidade para 20 litros para comarca de Rio Branco.		
	Os materiais relacionados neste Termo destinam-se ao abastecimento dos bebedouros instalados nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Fóruns da capital, a fim de atender ao consumo dos servidores, magistrados e jurisdicionados.		
	A presente aquisição justifica-se em razão da necessidade de proteção à saúde física e mental dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre nas Comarcas do Interior visando à continuidade com qualidade da prestação jurisdicional em locais longínquos e de difícil acesso, bem como o escopo de abastecer e fornecer adequadamente o suprimento de água mineral.		
Justificativa(*)	O presente Termo de Referência justifica-se em virtude da necessidade de utilização nas copas e refeitórios das diversas unidades deste Poder, onde são preparados cafés, chás para magistrados e servidores. A aquisição também justifica-se tendo em vista que a empresa que presta serviços de copeiragem para o TJAC não fornece tais materiais.		
	Escolha da Modalidade: Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o pregão, na forma eletrônica, como modalidade preferencial, pelo critério de menor preço por grupo, conforme preceitua a Lei nº 10.520/2002, o Decreto 3.555/2000 e Decreto 5.452/2005.		
	Registro de Preço: Optou-se pelo registro de preço em virtude das demandas constantes dos bens. Ressalta-se, ainda, que pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.		

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição detalhada	Unid. de medida	Quant.
1	Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.	UND.	20.000
2	Água mineral natural sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500 ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Pacote com 12 unidades	РСТ.	400
3	Vasilhame em polipropileno para Agua Mineral com capacidade de armazenamento para 20 Litros.	UND.	100

Valor estimado da despesa	O custo total estimado é de R\$, conforme cotação de preços praticado no mercado local.
Fiscalização	A Diretoria Regional do Vale do Alto Acre será a responsável pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nos instrumentos convocatório e contratual

3. OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA

Atender às solicitações nos prazos estipulados;

Aceitar o controle de qualidade realizado por laboratório oficial;

Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo TJAC e Diretores de Secretaria do interior;

Entregar o material durante o expediente das Comarcas do interior ou em horários alternativos, previamente acordados com os Diretores de Secretaria;

Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do Contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;

Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do Contratante;

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

Fornecer os materiais descritos no item 03, com rapidez e eficiência, bem como cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da Contratada ao local de armazenamento ou entrega dos produtos;

Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;

Acatar e por em prática as recomendações feitas pela Contratada no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

Pagar à Contratada pelos produtos que efetivamente venha a entregar, após devidamente atestadas às notas fiscais/faturas, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas entre os contraentes;

Notificar a Contratada sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Edital.

4 PAGAMENTO

O pagamento será creditado em conta corrente em até <u>15 (quinze) dias</u> corridos, a contar da data de recebimento da nota fiscal/fatura, por meio de ordem bancária contra qualquer instituição bancária a ser indicada pela contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

A contratada deverá encaminhar a nota fiscal/fatura de serviço em padrão xml ao e-mail: notafiscal@tjac.jus.br, sob pena da não efetivação do pagamento da despesa respectiva, a teor do contido no AJUSTE SINIEF 07/05, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e Secretaria Geral da Receita Federal do Brasil.

5 SANÇÕES

As sanções aplicáveis a presente contratação, são aquelas previstas no Capitulo IV, Seção I e II da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a FORNECEDORA que:

Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

Ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive por meio da interposição de impugnação ou recurso infundado ou protelatório;

Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preço ou contrato;

Não retirar a nota de empenho;

Falhar na execução da Ata de Registro de Preços;

Fraudar a execução da Ata de Registro de Preços;

Apresentar comportamento inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fazer declaração falsa.

Rio Branco-AC, 21 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Keops Francisco Cordeiro de Souza, Supervisor de Regional, em 21/05/2020, às 15:56, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjac.jus.br/verifica informando o código verificador 0791086 e o código CRC 1FA6E8F0.

Processo Administrativo n. 0003032-14.2020.8.01.0000

0791086v3